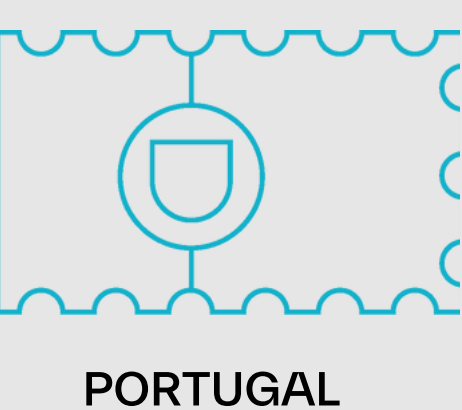




Legal Shots

by SRS LEGAL

● LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

Alargada a proteção no trabalho contra a exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos

Nova legislação termina o processo de transposição da Diretiva (UE) 2022/431.

No dia 2 de junho de 2025 entra em vigor o decreto-lei n.º 72/2025, publicado no passado dia 6 de maio. Iniciada em 2024 pelo decreto-lei n.º 102/2024, fica assim completa a transposição da diretiva (UE) 2022/431, que alargou a proteção dos trabalhadores contra riscos para a reprodução que estejam associados à exposição, durante o trabalho, a agentes cancerígenos ou mutagénicos.

O regime de proteção especial deste tipo de riscos para a reprodução humana - sendo relevante pelos efeitos negativos que têm na função sexual e fertilidade de mulheres e homens adultos e ainda no desenvolvimento dos respetivos descendentes - encontra-se sistematizado no decreto-lei n.º 301/2000 de 18 de Novembro.

O diploma pode ser consultado [aqui](#).
A versão consolidada do decreto-lei n.º 301/2000 pode ser consultada [aqui](#).

Conheça a nossa Equipa:

